

GREVE É UM DIREITO DO TRABALHADOR

Sobre o informe da DA de 01.07.2016, acerca do "indicativo" de paralisação para o período de 04 a 06 de julho de 2016, a DA da Eletrobras se mostra ambígua em suas afirmações, pois, ao mesmo tempo que reconhece o direito de greve dos/das empregados/as, coage os/as mesmos/as a não exercê-lo, ameaçando com desconto do ponto.

Ora, vejamos: É de amplo conhecimento que a greve é instrumento de pressão do trabalhador, do qual ele poderá fazer uso toda a vez que se esgotarem os meios de negociação disponíveis. O direito e a oportunidade de exercê-lo deverão ser exercidos pelo trabalhador à sua vontade, desde que sejam respeitados os trâmites legais. A Constituição Federal assim o garante:

"Art. 9º - É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender."

Da mesma forma, a Lei 7.783/1989, a Lei da Greve, preconiza em seu Artigo Primeiro, com a mesma redação.

A ameaça feita pela DA da Eletrobras apenas deixa claro que o que se quer é privar o trabalhador de exercer um direito que a própria Constituição Federal e a Lei de Greve garantem. O entendimento de Tribunais Regionais e do próprio TST em algumas decisões aponta no sentido de que, para haver o desconto dos dias de greve, a mesma deve ser julgada ilegal.

Na mesma linha, esse entendimento se amplia no sentido de que "A validação do ato patronal de suprimir salários - configuraria penalização dos que exercem o direito fundamental e, de forma oblíqua, implica a própria negação do direito de greve, na medida em que compromete o próprio direito à sobrevivência, que é o mais básico de todos os direitos".

A greve é decorrente de litígio e direito fundamental do trabalhador, a proibição de exercê-lo soa como afronta à democracia e provocação expressa ao trabalhador.

Apresentar a proposta, como fora prometido, é o melhor caminho para evitar a greve.

Assim sendo, o senhor diretor administrativo da Eletrobras, ao invés de ameaçar os trabalhadores, deveria realizar o desconto do seu próprio salário, já que o mesmo nem sempre está na casa para dar expediente.

Lembramos que haverá comitê de convencimento em todos os prédios. Conclamando os trabalhadores a virem para a porta da empresa, pois greve se faz assim!

Uma representação forte se faz com associados unidos e mobilizados!

UNAM-SE A NÓS NA LUTA PELOS NOSSOS DIREITOS, ASSOCIE-SE: [ficha de inscrição](#)

A Diretoria, em 4 de julho de 2016.
Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

